

PROCESSO SOBRE A AÇÃO DOS 3,17% PRÓXIMO DE EXECUÇÃO

Após apresentarmos nossos cálculos, a AGU, nos autos, apenas e tão somente, se disse ciente do retorno do processo de Brasília, permanecendo silente quanto aos cálculos.

O Juiz da 3ª Vara Federal, ao reclassificar a ação para execução diversa por Título Judicial contra a Fazenda Pública, mandou intimar a União (08/10/10) para, em 10 dias, na forma do artigo 730 do CPC, apresentar, se for o caso, embargos à execução. Registramos que a União ainda não foi intimada, o que deverá ocorrer por estes dias, através do Oficial de Justiça.

Esclarecemos, por oportuno, que, ao opor embargos à execução, a União poderá argüir:

a) Inexistência do Título (dívida) a ser executado. Em outras palavras, não reconhece a dívida por entender que não deve nada;

b) Exorbitância do valor do Título. Questiona cálculos, entretanto, reconhece a dívida e não concorda com o seu montante.

Em caso de a União não argüir ou não opor embargos, fica subentendido que a mesma com eles (cálculos) tacitamente concorda.

Tão logo a União se manifeste acerca da Execução por nós ajuizada, o MM. Juiz estará apto, se for o caso, a apreciar os embargos e em seguida requisitar o devido pagamento.

MOTIVOS PARA REJEITAR A PROPOSTA DE CARREIRA DO GOVERNO

Após análise, o ANDES-SN rejeitou o novo PL de Carreira proposto pelo governo. Dê uma olhada nas seis principais razões que motivaram a rejeição:

1. Estruturação e não reestruturação da carreira:

O governo não fala em reestruturação, mas em estruturá-la, o que pode significar perdas de direitos na carreira atual.

2. Criação da classe Sênior:

O projeto cria mais uma classe, o de Professor Sênior, que penaliza os já aposentados e os que estão em vias de se aposentar.

3. Ingresso no nível inicial

Independentemente da titulação, os novos professores ingressarão e só ascenderão na carreira mediante a avaliação de desempenho e tempo de serviço.

4. Valores salariais fixos representam apenas 25% da remuneração:

Como proposta continuará remunerando a titulação “por fora” do salário, o vencimento básico em alguns casos representará 25% do total, o que inviabiliza a luta pelo fim das gratificações e a incorporação da defesa de “uma linha só no contracheque”.

5. Regime de dedicação exclusiva

O regime de DE implica carga horária de 12 horas aula na graduação por semana. Não há garantia de recursos para manter e ampliar o quadro no regime DE.

6. Ascensão por desempenho e interstícios de 18 meses

A ascensão se dará apenas por desempenho e a cada 18 meses. O que poderia significar benefício, na realidade, vai afundar o produtivismo, já que os “produtos” terão que ser concluídos e avaliados em três semestres.

ADUFPI CONTESTA REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE SULAMÉRICA

A ADUFPI enviou ofício a Sulamerica solicitando a suspensão do aumento das taxas médias dos planos de saúde dos seus assegurados que está para ser reajustada a partir do dia 01 de novembro de 2010. A ADUFPI comunica que está marcada uma reunião no dia 8 de novembro, às 9 horas, objetivando um reajuste que atenda ambas as partes contratantes.

CARTEIRA UNIMED

Os professores, que tem convênio com a UNIMED, cujas carteiras vencem no dia 31 de outubro de 2010, já podem vir buscar as novas na secretaria da ADUFPI, no horário normal de funcionamento.

ADUFPI COBRA TRANSPARÊNCIA SOBRE OBRAS NA UFPI

A ADUFPI protocolou um Ofício na Administração Superior visando esclarecer questionamentos, solicitando a UFPI cópias do processo licitatório e de todos os projetos de engenharia e arquitetura e outros documentos no mesmo especificado, relacionados a construção do pórtico de entrada da instituição. Esse é apenas a primeira solicitação de informações sobre obras realizadas na Universidade Federal do Piauí. Muitas outras virão.

Entre no link:

<http://www.adufpi.org.br/arquivos/oficioportico.pdf>
para ver o ofício.

INFORME JURÍDICO - TCU

O Tribunal de Contas da União, ao julgar a legalidade dos atos de aposentadoria dos docentes da UFPI, tem questionado a incorporação aos vencimentos e proventos do índice relativo à URP, que conquistamos nos idos de 1993, concluindo pela necessidade de restituição ao Erário dos valores pagos aos professores. Neste sentido, os professores aposentados tem sido notificados para apresentar recurso de tais decisões.

Todavia, há que se ressaltar a existência do Mandado de Segurança Coletivo de número 2005.40.00.000458-9 que teve sentença favorável aos docentes associados à ADUFPI garantindo-lhes o pagamento da URP. Este processo encontra-se

atualmente no Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, uma vez que a Universidade Federal do Piauí recorreu de tal decisão.

Tem-se, portanto, uma sentença judicial garantindo o pagamento da URP aos professores, que, ao receber eventual notificação do TCU, devem dirigir-se imediatamente à assessoria jurídica da ADUFPI para que possamos tomar as providências cabíveis.

Inclusive, insta ressaltar que parte do Tribunal de Contas da União – acertadamente - defende que os valores recebidos a título de URP pelos docentes apenas devem ser devolvidos ao Erário, caso o citado Mandado de Segurança seja, ao final, julgado improcedente.

ADUFPI DENUNCIA CONCURSO PÚBLICO IRREGULAR NA NUTRIÇÃO/UFPI AO MPF

A Justiça Federal determinou a anulação de concurso para provimento de cargo docente para o departamento de Nutrição – CCS da Universidade Federal do Piauí. A ADUFPI tomou conhecimento da denúncia que o concurso havia sido realizado irregularmente, através do mecanismo de favorecimento de candidatos e de ligação pessoal destes com a presidente da Banca, a Sra. Dilina do Nascimento Marreiro, professora do Departamento de Nutrição e membro do Programa de Pós-Graduação. Diante dos fatos apresentados a ADUFPI protocolou representação junto ao Ministério Público, ao TCU e a CGU.

Foi pensando nisso, na gravidade de casos como esse, que a ADUFPI, em sua página na internet www.adufpi.org.br, acaba de implantar uma ferramenta para que você também possa se manifestar, o Clique Denúncia. Assim, eficientemente, a Associação dos Docentes da UFPI, estando sempre preocupada com a comunidade acadêmica, pode apurar e tomar as providências cabíveis com os órgãos competentes, buscando uma UFPI democrática, transparente e de qualidade.

ADUFPI COBRA EXPLICAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO À SAÚDE AOS RECURSOS HUMANOS DA UFPI

A ADUFPI enviou a Diretoria de Recursos Humanos da UFPI um ofício solicitando informações sobre o motivo da exclusão do reembolso do auxílio saúde de dependentes de sócios da ADUFPI que possuem plano de saúde pela Entidade com o benefício à saúde suplementar, conforme Portaria Normativa SRH nº03, de 30 de julho de 2009, MPOG-Governo Federal.

ADUFPI CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL

Data: 16/11/2010 (terça-feira)

Hora: 9 horas

Local: Auditório da ADUFPI



<http://www.adufpi.org.br/denuncia>

EXPEDIENTE:

Diretoria da ADUFPI gestão 2010/2012

Presidente MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA, **1º Vice-Presidente** JOAQUIM VAZ PARENTE, **2º Vice-Presidente** GLAUCO LIMA RODRIGUES, **Secretário Geral** LEONARDO FERREIRA SOARES, **1º Secretário** LUIZ EGITO DE SOUZA BARROS, **Diretor Financeiro** EDMILSON MIRANDA DE MOURA, **1ª Tesoureira** MARIA DO SOCORRO LEITE GALVÃO, **Diretora Acadêmica e Cultural** MARIA MARLÚCIA GOMES PEREIRA, **Diretor de Relações Sindicais** DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO, **Diretor de Imprensa e Divulgação** MAGNUS MARTINS PINHEIRO, **Diretor Adm. da Sede Social** MÁRIO LÚCIO DA COSTA FERREIRA, **Diretor de Esportes** JOÃO BOSCO SÉRVIO FILHO

Av. Petrônio Portela, 391, Ininga, Teresina-PI, Fone/FAX: 86 3233-1110